

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

“Alterar o Art. 2º da Portaria 002 de 06 de Fevereiro de 2024 referente ao evento *Carna PP 2024*”

O Presidente da Diretoria Executiva do Pica-Pau Country Club, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas no Regimento Interno e no Estatuto Social.

CONSIDERANDO, o evento “*Carna PP 2024*”, que está sendo realizado entre as datas de 09 à 13 de Fevereiro de 2024 nas dependências do Clube;

CONSIDERANDO, a necessidade de informações aos associados e dependentes;

CONSIDERANDO, a necessidade, em razão de reiteradas solicitações, de se fazer cessar a vedação de Sócios-Proprietários retirarem convites para convidados residentes em outros municípios durante o evento “*Carna PP 2024*”;

RESOLVE:

Art.1º: O art. 2º da Portaria de 002 de 06 de Fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º: Será realizado a emissão de convites por parte dos Sócios-Proprietários, destinadas a convidados residentes em outros municípios, na forma Estatutária e Regimental, observando os procedimentos de praxe adotados na secretaria do Clube.

Parágrafo Primeiro: Será autorizado a emissão de convites em caráter excepcional, em favor dos patrocinadores e apoiadores do evento “*Carna PP 2024*” a ser realizado em nossas dependências, na proporção de suas colaborações ao evento”.

Parágrafo Segundo: Não será disponibilizado a venda de convites.

Art.2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Araguari-MG, 12 de fevereiro de 2024

Inácio Marcelo Gonçalves
Presidente Pica-Pau Country Club

Hamilton Carlos Claudiano
Diretor Administrativo Pica-Pau Country Club